

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão

Estado do Tocantins

Autografo de Lei nº 018/2002

"Cria Casa do Artesanato do Loroty e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Casa do Artesanato do Loroty.

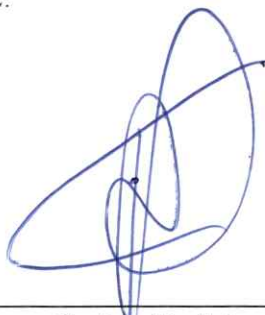
§1º - A Casa do Artesanato criada neste artigo funcionará como centro de apóio ao Artesão.

§2º - O Poder Executivo através da Secretaria de Educação e Cultura promoverá cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento dos artesãos.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizada a dotar recursos para execução desta Lei, inclusive para despesas de construção da sede da Casa do Artesanato, e dispêndios com cursos, treinamentos e exposições em estandes, para feiras e festividades típicas da região.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins , aos 20 dias do mês de novembro de 2002.



Gesion Rodrigues Coelho
Vereador Presidente